



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIV — N.º 198

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 1959

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Instalação da 1.ª Sessão Legislativa Extraordinária da 4.ª Legislatura

Convocado o Congresso Nacional, nos termos do art. 39, parágrafo único, da Constituição Federal, por mais de um terço da Câmara dos Deputados, para se reunir, extraordinariamente, de 18 de janeiro a 25 de fevereiro de 1960, conforme comunicação constante do ofício n.º 2.129, de 24 do mês em curso, da mesma Casa ao Senado Federal, publicado no *Diário do Congresso Nacional* (Seção II) de 27 do mesmo mês (página

2.977), faço saber que a instalação dos trabalhos da sessão legislativa assim convocada, se realizará no dia 18 de janeiro de 1960, às 15 horas, no Palácio Tiradentes.

Senado Federal, em 27 de novembro de 1959

Senador Filinto Müller

Vice-Presidente do Senado, no exercício da Presidência

MESA

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República)
Vice-Presidente — Senador Filinto Müller
1.º Secretário — Senador Cunha Mello
2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti
3.º Secretário — Senador Gilberto Marinho
4.º Secretário — Senador Novaes Filho
1.º Suplente — Senador Mathias Olympio
2.º Suplente — Senador Heribaldo Vieira

Comissão Diretora

Filinto Müller — Presidente.
Cunha Mello
Freitas Cavalcanti.
Gilberto Marinho.
Novaes Filho
Mathias Olympio.
Heribaldo Vieira
Secretário — Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

LÍDERES E VICE-LÍDERES

DA MAIORIA

Líder — Lameira Bittencourt.
Vice-Líderes:
Victorino Freire.
Jefferson de Aguiar.
Moura Andrade

DA MINORIA

Líder — João Villasboas.
Vice-Líder — Rui Palmeira.

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder — Lameira Bittencourt.
Vice-Líderes:
Victorino Freire
Jefferson de Aguiar.
Moura Andrade.

SENADO FEDERAL

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder — Argemiro de Figueiredo.
Vice-Líderes:
Vivaldo Lima.
Saulo Ramos
Barros Carvalho

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

Líder — João Villasboas
Vice-Líder — Rui Palmeira.

DO PARTIDO LIBERADOR

Líder — Otávio Mangabeira.
Vice-Líder — Novaes Filho.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder — Atílio Vivacqua

DO PARTIDO SOCIAL

PROGRESSISTA

Líder — Jorge Maynard.

Comissões Permanentes

Gaspar Velloso — Presidente.
Vivaldo Lima — Vice-Presidente.
Ary Vianna
Francisco Gallotti.
Victorino Freire.
Moura Andrade.
Paulo Fernandes.
Lima Guimarães.
Fausto Cabral
Barros de Carvalho.
Daniel Krieger
Fernandes Távora.
Saulo Ramos
Irineu Bornhausen.
Fernando Corrêa.
Dix-Huit Rosado.
Mem de Sá

SUPLENTE

PSD
1. Menezes Pimentel.
2. Jefferson de Aguiar.
3. Rui Carneiro.
4. Jarbas Maranhão.

5. Taclano de Melo.
6. Eugenio de Barros.
PTB

1. Leonidas Mello.
2. Caiado de Castro.
3. Arlindo Rodrigues.
4. Zacarias de Assunção.
5. Guido Mondin.
UDN

1. Milton Campos.
2. Padre Calazans.
3. Rui Palmeira
4. Coimbra Bueno.
5. João Arruda.

PL

1. Otávio Mangabeira.
Secretário — Renato de Almeida Chermont.
Reuniões — Terças-feiras, às 16 horas.

ORÇAMENTO PARA 1960

Dividido por anexos e subanexos com os respectivos Relatores

Anexo nº

1 — Receita — Sen. Barros de Carvalho.
2 — Poder Legislativo — Sen. Milton Campos
01 — Câmara.
02 — Senado
3 — Órgãos Auxiliares.
01 — Tribunal de Contas — Sen. Fernandes Távora.
02 — Conselho Nacional de Economia — Sen. Fernandes Távora.
4 — Poder Executivo.
01.01 — Presidência da República — Sen. Fernando Corrêa.
02 — Departamento Administrativo do Serviço Público — Sen. Fernando Corrêa.
03 — Estado Maior das Forças Armadas — Sen. Fernando Corrêa.
04 — Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas — Sen. Fernando Corrêa.

05 — Comissão de Reparações de Guerra — Sen. Fernando Corrêa
06 — Comissão do Vale do São Francisco — Sen. Dix-Huit Rosado.
07 — Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica — Sen. Fernando Corrêa.
08 — Conselho Nacional do Petróleo — Sen. Fernando Corrêa
09 — Conselho de Segurança Nacional — Sen. Fernando Corrêa
10 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — Sen. Dix-Huit Rosado
11 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Região Fronteira do Nordeste do País — Sen. Daniel Krieger.
4 — 12 — Ministério da Aeronáutica — Sen. Barros de Carvalho.
13 — Ministério da Agricultura — Sen. Paulo Fernandes
14 — Ministério da Educação e Cultura — Sen. Daniel Krieger.
15 — Ministério da Fazenda — Sen. Moura Andrade
16 — Ministério da Guerra — Sen. Caiado de Castro.
17 — Ministério da Justiça — Sen. Victorino Freire.
18 — Ministério da Marinha — Sen. Saulo Ramos.
19 — Ministério das Relações Exteriores — Sen. Mem de Sá.
20 — Ministério da Saúde — Sen. Fausto Cabral.
21 — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Sen. Lima Guimarães.
22 — Ministério da Viação e Obras Públicas — Sen. Francisco Gallotti.
5 — Poder Judiciário — Sen. Ary Vianna.
01 — Supremo Tribunal Federal.
02 — Tribunal Federal de Recursos.
03 — Justiça Militar.
04 — Justiça Eleitoral.
05 — Justiça do Trabalho.
06 — Justiça do Distrito Federal.

Comissão de Constituição e Justiça

Lourival Fontes — Presidente.
Daniel Krieger — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel.
Benedito Valadares.
Jefferson de Aguiar.
Rui Carneiro.
Lima Guimarães.
Argemiro de Figueiredo.
Rui Palmeira.
Milton Campos.
Attilio Vivacqua.

Suplentes**PSD:**

1. Gaspar Velloso.
2. Jarbas Maranhão.
3. Francisco Gallotti.
4. Ari Vianna.

PTB:

1. Mourão Vieira.
2. Barros Carvalho.
3. Calado de Castro.

UDN:

1. Afonso Arinos.
2. João Arruda.
3. João Villasboas.

Secretária — Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Oficial Legislativo.

Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas e 30 minutos.

Comissão de Economia

Ary Vianna — Presidente.
Fernandes Távora — Vice-Presidente.
Lino de Mattos. (*)
Lima Teixeira.
Alo Guimaraes.

(*) Substituído temporariamente pelo Sr. Leão Marinho.
Taciato de Mello.
Leonidas de Mello.
Guido Mondim.
Joaquim Parente.

Suplentes**PSD:**

1. Eugênio Barros.
2. Jefferson de Aguiar.
3. Moura Andrade.

PTB:

1. Argemiro de Figueiredo.
2. Fausto Cabral.
3. Souza Naves.

PTB:

1. Lourival Fontes.

UDN:

1. Reginaldo Fernandes.
 2. Fernando Corrêa.
- Secretária — Romilda Duarte, Oficial Legislativo, classe N.
Reuniões — Quintas-feiras, às 15,30 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima, Teixeira — Presidente.
Rui Carneiro — Vice-Presidente.
Calado de Castro.
João Arruda.
Jefferson de Aguiar.
Menezes Pimentel.
Souza Naves.
Lino de Mattos.
Irineu Bornhausen.

Suplentes**PSD:**

1. Ary Vianna.
2. Francisco Gallotti.
3. Sebastião Archer.

PTB:

1. Lourival Fontes.
2. Vivaldo Lima.
3. Miguel Couto.

UDN:

1. Dix-Huit Rosado.
 2. Padre Calazans.
- Secretária — Eulália C. de Sá.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16,30 horas.
Fernando Corrêa.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS**REPARTIÇÕES E PARTICULARES****Capital e Interior**

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS**Capital e Interior**

Semestre Cr\$ 39,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Pedro Ludovico
Zacharias de Assumpção.

Comissão de Redação

1. Mourão Vieira — Presidente.
2. Sebastião Archer — Vice-Presidente.
3. Afonso Arinos.
4. Ary Vianna.
5. Padre Calazans.

SUPLENTE

1. Menezes Pimentel.
 2. Rui Carneiro.
- UDN:

1. Daniel Krieger.
2. Joaquim Parente.

P.T.B.

1. Lourival Fontes.
- Secretária — Cecília de Rezende Martins.
Reuniões — Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Relações Exteriores

Afonso Arinos — Presidente.
Benedito Valadares — Vice-Presidente.

Gaspar Velloso.
Moura Andrade.
Lourival Fontes.
Miguel Couto.
Vivaldo Lima.
Rui Palmeira.
Mem de Sá.

Suplentes

1. Menezes Pimentel.
2. Jefferson de Aguiar.
3. Paulo Fernandes.

PTB:

1. Lima Guimarães.

2. Argemiro de Figueiredo.
3. Mourão Vieira.

UDN:

1. Milton Campos.
2. João Villasboas.

PL:

Otávio Mangabeira.
Secretário — João Batista Castejon Branco, Oficial Legislativo.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16,30 horas.

Suplentes

1. Moura Andrade.
2. Sebastião Archer.

PTB:

1. Lima Teixeira.
2. Leonidas de Mello.

UDN:

1. Afonso Arinos.
2. Milton Campos.

PL:

Otávio Mangabeira.
Secretária — Diva Gallotti, Oficial Legislativo.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Jefferson de Aguiar — Presidente.
Calado de Castro — Vice-Presidente.
Fernando Corrêa.
Jarbas Maranhão.
Jorge Maynard.
Pedro Ludovico.
Zacharias de Assumpção.

SUPLENTE

1. Francisco Gallotti.
2. Rui Carneiro.
3. Taciato de Mello.

PT B

1. Saulo Ramos.
 2. Lima Teixeira.
- Secretária: Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva — Oficial Legislativo "PL-7".
Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Daniel Krieger — Presidente.
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.

Ary Vianna.
Calado de Castro.
Arlindo Rodrigues.
Joaquim Parente.
Mem de Sá.

Suplentes**PSD:**

1. Rui Carneiro.
2. Moura Andrade.

PTB:

1. Leonidas de Mello.
2. Zacharias de Assumpção.

UDN:

1. Coimbra Bueno.
2. Padre Calazans.

PL:

Otávio Mangabeira.
Secretária — Lia da Cunha Fortuna, Oficial Legislativo.
Reunião — Sextas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Mourão Vieira — Presidente.
Padre Calazans — Vice-Presidente.
Jarbas Maranhão.

Comissões Especiais**Comissão Especial de Revisão do Código de Processo Civil**

João Villasboas — Presidente.
Cunha Mello — Vice-Presidente.
Jefferson de Aguiar.
Menezes Pimentel.
Attilio Vivacqua.
Secretário — José da Silva Lisboa.

Comissão Especial de Estudos aos Problemas da Sêca do Nordeste

Reginaldo Fernandes — Presidente.
Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
Jorge Maynard — Relator.
Arlindo Rodrigues.
Francisco Gallotti.
Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão Especial do Vale do Rio Doce

1. Benedito Valadares — Presidente.
2. Jorge Maynard — Vice-Presidente.
3. Attilio Vivacqua.
4. Lima Teixeira.
5. Rui Palmeira.
Secretária — Cecília de Rezende Martins.

Comissão de Legislação Agrária

Paulo Fernandes — Presidente.
Mem de Sá — Vice-Presidente.
Jefferson de Aguiar.
Mourão Vieira.
Lima Teixeira.
Fernando Corrêa.
Milton Campos.
Secretário — José Geraldo da Cunha.

ATAS DAS COMISSÕES

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda Constitucional n. 2, de 1959, que acrescenta dispositivos ao art. 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

9ª REUNIAO, EM 9 DE DEZEMBRO DE 1959

Aos nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e nove, às dez horas e trinta minutos, reúne-se a Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda Constitucional n. 2, de 1959, que acrescenta dispositivos ao art. 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, sob a presidência do Sr. Senador Cunha Mello, Presidente. Presentes os Srs. Senadores Menezes Pimentel, Ruy Carneiro, Gilberto Marinho, Lourival Fontes, Lima Guimarães, Daniel Krieger, Rui Palmeira, Afonso Arinos, Atílio Vivacqua e Mourão Vieira, deixando de comparecer com causa justificada os Srs. Senadores Milton Campos, Benedito Valladares, Gaspar Velloso, Jefferson de Aguiar, Argemiro de Figueiredo.

Por sugestão do Sr. Presidente, a Comissão aprova a dispensa de leitura da ata, que já foi publicada no Diário do Congresso de hoje.

Em virtude da ausência dos Srs. Senadores Milton Campos e Jefferson de Aguiar, respectivamente, relator da Comissão e autor do Substitutivo, o Sr. Presidente adia a discussão para a próxima reunião a se realizar no dia onze do corrente, sexta-feira, às dez horas.

Nada mais havendo que tratar foi encerrada a reunião, da qual, eu, Michelino dos Santos Andrade, lavrei a presente ata, que uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Relações Exteriores

ATA DA REUNIAO REALIZADA NO DIA 9 DE DEZEMBRO DE 1959

Sob a presidência do Sr. Senador Afonso Arinos, Presidente, presentes os Srs. Senadores Benedito Valladares, Lourival Fontes, Mem de Sá, Rui Palmeira e Miguel Couto, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Moura Andrade, Lima Guimarães e Gaspar Velloso.

O Sr. Presidente faz a leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada.

O Sr. Senador Mem de Sá relata favoravelmente o Projeto de Decreto Legislativo n.º 26, de 1959, que aprova acordo entre o Brasil e a Itália sobre tributação de rendas.

Submetido à aprovação é o Parecer unanimemente aprovado.

Em seguida o Sr. Senador Benedito Valladares, emite parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo número 27 de 1959, que aprova o Protocolo Preliminar sobre a Navegação Fluvial do Amazonas, tendo a Comissão aprovado o referido parecer.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, José Soares de Oliveira Filho, secretário ad-hoc, a presente Ata, que uma vez aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e os membros da Comissão.

ATA DA 192ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 9 DE DEZEMBRO DE 1959.

PRESIDENCIA DOS SRS. FILINTO MULLER E CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira. — Cunha Mello. — Vivaldo Lima. — Lameira Bittencourt. — Zacharias de Assumpção. — Lobão da Silveira. — Victorino Freire. — Sebastião Archer. — Eugênio Barros. — Leonidas Mello. — Matias Olimpio. — Joaquim Parente. — Fausto Cabral. — Fernandes Távora. — Menezes Pimentel. — Sérgio Marinho. — Reginaldo Fernandes. — Dir-Huit Rosado. — Argemiro de Figueiredo. — João Arruda. — Ruy Carneiro. — Novais Filho. — Jarbas Maranhão. — Barros Carvalho. — Freitas Cavalcanti. — Ruy Palmeira. — Silvestre Pérciles. — Lourival Fontes. — Jorge Maynard. — Heribaldo Vieira. — Ovidio Teixeira. — Otácio Mangabeira. — Atílio Vivacqua. — Ary Vianna. — Jefferson de Aguiar. — Paulo Fernandes. — Arlindo Rodrigues. — Miguel Couto. — Caiado de Castro. — Gilberto Marinho. — Afonso Arinos. — Benedito Valladares. — Lima Guimarães. — Milton Campos. — Moura Andrade. — Lino de Mattos. — Padre Calazans. — Pedro Ludovico. — Coimbra Bueno. — Taciano de Mello. — João Villasboas. — Filinto Muller. — Fernando Corrêa. — Gaspar Velloso. — Souza Naves. — Francisco Gallotti. — Saulo Ramos. — Irineu Bornhause. — Daniel Krieger. — Mem de Sá. — Guido Mondim.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 57 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 1º Suplente servindo de 2º, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário dá conta do seguinte

Expediente

MENSAGENS

Do Sr. Presidente da República, números 231 a 233, restituindo autógrafos dos seguintes Projetos de Lei da Câmara, já sancionados:

Nº 143, de 1959, que altera, sem aumento de despesas, a Lei nº 3.353 de 20 de dezembro de 1957;

Nº 61, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral e Tribunais Regionais, o crédito suplementar de Cr\$ 39.153.626,70, para os fins que especifica;

Nº 135, de 1959, que autoriza o Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — o crédito especial de Cr\$ 4.240.132,30, para atender a despesas correspondentes aos exercícios de 1945 a 1958.

OFÍCIOS

Do Sr. Presidente da NOVACAP, nos seguintes termos:

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
GABINETE DO PRESIDENTE

Brasília, 1 de dezembro de 1959.

Senhor Senador:

Em atendimento ao expediente número 627, de 9 de outubro do corrente ano, dessa Secretaria ao Exmo. Sr. Chefe do Gabinete Civil da Presidência, comunico a Vossa Excelên-

cia que o montante das despesas efetuadas pela NOVACAP, quando da realização do Congresso Internacional de Críticos de Arte, em Brasília, foi o seguinte:

I — Passagens de avião	
Bio — Brasília	
São Paulo (2 Constellations e 1 Sky-master)	1.201.250,00
II — Estadia e alimentação para 170 pessoas no Brasília Pálace Hotel, durante os dias 17, 18 e 19 de setembro de 1959	537.782,00
III — Papelaria (papel timbrado, material de expediente, tinta para mimeógrafo)	28.921,00
Total	1.767.933,00

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.

— Israel Pinheiro, Presidente.

Dê-se conhecimento ao Requerente.

Do Sr. Ministro-Presidente do Tribunal de Contas, como segue:

TRIBUNAL DE CONTAS

Em 1 de dezembro de 1959

Nº 3.618 P-59.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Assunto: Tomada de Contas da "Petrobrás".

Anexo: 2 volumes.

A Lei nº 2.004, em seu artigo 32, parágrafo único, determina, em relação, tomada de contas da Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás — que este Tribunal emita parecer enunciativo e crítico sobre as mesmas contas.

Em cumprimento ao citado dispositivo legal, tenho a honra de encaminhar ao Congresso Nacional, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, aquele parecer, que foi unanimemente aprovado por esta Corte, em Sessão de 11 de novembro p. findo, e proferido no processo de apuração das contas da Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — Petrobrás —, relativa aos exercícios de 1954 a 1957.

Outrossim, cabe-me remeter a Vossa Excelência o referido parecer, constituído pelo voto do Exmo. Senhor Ministro Ruben Rosa, conjuntamente com o Relatório das Direções especializadas deste mesmo Tribunal.

Destarte, acompanham o presente dois (2) volumes relativos ao voto do mencionado Sr. Ministro e ao aludido Relatório, tendo sido encaminhados, à Câmara dos Deputados, para os devidos fins, quatro (4) pastas de documentos pertinentes ao assunto.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e consideração.

— J. Pereira Lima — Ministro-Presidente.

A Comissão de Finanças.

Veto n. 9, de 1959

Do Sr. Prefeito do Distrito Federal, aposto ao Projeto de Lei nº 270-A, de 1959, da Câmara do Distrito Federal, que autoriza a abertura dos créditos especiais que menciona, e dá outras providências.

G.P. 3.643.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, na forma do § 3º, e para os fins do § 4º, do art. 14, da Lei nº 217, de 15 de janeiro de 1948, o anexo Projeto de Lei nº 270-A, de

1959, da Câmara do Distrito Federal, que me foi remetido aos 27 dias do mês de novembro do corrente ano.

Do referido projeto de lei, que autoriza a abertura dos créditos especiais que menciona, e dá outras providências, apus veto ao art. 4º por considerá-lo inconveniente aos interesses do Distrito Federal.

Não desconheço os méritos da Casa dos Artistas e acho que é uma instituição que merece ser auxiliada pelo Poder Público, constando, aliás, do Orçamento em vigor subvenções da ordem de setecentos e cinquenta mil cruzeiros em seu benefício. No orçamento para 1960 o Legislativo incluiu, também, para a Casa dos Artistas, uma subvenção de um milhão de cruzeiros. Com tal processo de auxílio o Executivo está inteiramente de acordo. E' o comum, tanto na Prefeitura quanto na União, e no Distrito Federal a Lei nº 804, de 22 de novembro de 1954 regula o pagamento das subvenções, revestindo o favor de um mínimo de garantias, de modo a possibilitar à Administração a fiscalização necessária para assegurar o bom emprego do auxílio.

No caso do artigo 4º não é a Casa dos Artistas a beneficiada, mas cada um de seus pensionistas. Quantos são o projeto não diz, mas estabelece limitações o que possibilita o cálculo da despesa, motivo por si só suficiente para que eu não pudesse sancionar o dispositivo. Além disso, o precedente deve ser evitado. A meu ver os auxílios e subvenções proporcionados pela Municipalidade às instituições privadas de beneficência, desportivas ou culturais, devem continuar respeitantes o rito estabelecido na citada Lei número 804, de 1954, sem o que perderá a Prefeitura o poder de zelar pela correta aplicação dos mesmos.

Releva notar que o artigo 4º não prevê crédito para atender à despesa que determina, a qual não se percebe por onde deva correr, pois o Orçamento, já votado, não menciona o dispositivo, o que o tornaria inoperante, ao menos no próximo exercício.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

— José J. de Sá Freire Alvim, Prefeito do Distrito Federal.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

A Câmara do Distrito Federal resolve:

Art. 1.º Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado à concessão de auxílio à Companhia Aurimar Rocha, para reconstrução do Teatro de Bolso, inclusive restauração dos canchais, móveis e instalações.

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo anterior, será compensado nos termos dos itens I a IV do § 1.º do art. 27, do Código de Contabilidade Pública, aprovado pela Lei nº 889, de 28 de novembro de 1957.

Art. 3.º Uma vez por mês a Empresa beneficiada pela presente lei colocará à disposição da Secretaria Geral de Educação e Cultura, durante um prazo mínimo de doze meses, inteiramente grátis o Teatro para a realização de espetáculos educativos.

Art. 4.º A cada um dos pensionistas da Casa dos Artistas será concedida uma pensão mensal de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 5.º Fica o Prefeito autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) para ser entregue a aeromoça Shirley Marques Munhoz a fim de pagar o tratamento especializado para a cura de lesão decorrente de desastre automobilístico.

Art. 6.º Para compensar a despesa referida no artigo anterior será cancelada igual importância da verba de

Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) da Verba 607-D.A.H. — Código Geral 8.412 — Código local 2.122, da Lei Orçamentária vigente.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Parecer n.º 841, de 1959

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 198, de 1958.

Relator: Sr. Joaquim Parente.

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexas) das emendas do Senado ao Projeto de Lei n.º 198, de 1958, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 4 de dezembro de 1959. — Mourão Vieira, Presidente. — Joaquim Parente, Relator. — Ary Vianna.

ANEXO AO PARECER N.º 841, DE 1959

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 198, de 1958, que concede isenção de todos os direitos, imposto de consumo e taxas alfândegárias para um altar de mármore, importado pela Escola de Belém do Horto, de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

EMENDA N.º 1

Ao projeto (Emenda da Comissão de Redação).

Dê-se à emenda do projeto a seguinte redação:

"Concede à Escola de Belém do Horto, de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul e à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Sagrado Coração de Jesus de Bauru, Estado de São Paulo, as isenções que especifica".

EMENDA N.º 2

Ao art. 1.º (Emenda n.º 1, da CE). Neste artigo onde se lê:

"... exceto a de Previdência Social,..."

Leia-se:

"... exceto a de despacho aduaneiro..."

EMENDA N.º 3

Ao projeto (Emenda n.º 2, de Plenário)

Acrescente-se, como 2.º, o seguinte artigo:

"Art. 2.º É concedida idêntica isenção para os aparelhos componentes de um Laboratório de Psicologia Experimental, importados pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Sagrado Coração de Jesus de Bauru, Estado de São Paulo".

Pareceres ns. 842 e 843, de 1959

N.º 842, de 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 147, de 1959, (na Câmara n.º 200-B-59), que releva a prescrição em que incorreu D. Francisca Porto de Sampaio para requerer à União a reversão da pensão que lhe cabe.

Relator: Sr. Menezes Pimentel.

A Câmara dos Deputados, sob o ofício n.º 0262, de 9 de novembro último, encaminhou à apreciação do Senado Federal, o Projeto de Lei n.º 200-B, de 1959, que releva a prescrição em que incorreu D. Francisca Porto de Sampaio para requerer à União a reversão da pensão que lhe cabe e que era percebida por sua filha Celina Porto de Sampaio, que se casara, em 8 de novembro de 1937.

Na conformidade do Regimento Interno veio a esta Comissão para dar o seu pronunciamento a respeito.

A justificação apresentada pelo nobre Deputado Tarso Dutra esclarece os motivos que o induziram a apresentá-lo.

Do exame feito, se evidencia que nada encerra, do ponto de vista jurídico e constitucional, que impeça sua tramitação.

Somos, pois, de parecer que seja aprovado.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1959. — Lourival Fontes, Presidente. — Menezes Pimentel, Relator. — Daniel Krieger. — Atílio Vivacqua. — Lima Guimarães. — Argemiro de Figueiredo.

N.º 843, de 1959

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei n.º 147, de 1959 da Câmara (n.º 200-B-59, na Câmara).

Relator: Sr. Daniel Krieger.

O presente projeto releva a prescrição em que incorreu D. Francisca Porto de Sampaio para requerer a reversão da pensão que lhe cabe e que era percebida por sua filha Celina Porto de Sampaio, até a data do casamento desta.

A pensão assim revertida atinge a Cr\$ 48.087,40 e é relativa ao período de 8 de dezembro de 1937 a 30 de abril de 1952.

A proposição tem assunto em rigorosa base legal e contempla a viúva de magistrado federal que, no exercício da judicatura, prestou assinalados serviços ao Estado do Rio Grande do Sul.

Além disso, sua repercussão financeira, de reduzida expressão, se justifica no dever tutelar do Estado.

Somos, por tais fundamentos, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 7 de dezembro de 1959. — Gaspar Velloso, Presidente. — Daniel Krieger, Relator. — Ary Vianna. — Caiado de Castro. — Mem de Sá. — Saulo Ramos. — Fausto Cabral. — Taciano de Mello.

Pareceres ns. 844 e 845, de 1959

N.º 844, de 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 148, de 1959, que retifica, sem ônus, a Lei n.º 3.487, de 10 de dezembro de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959.

Relator: Sr. Argemiro de Figueiredo.

O Projeto de Lei n.º 148, de 1959, da Câmara, retifica, sem ônus, a Lei n.º 3.487, de 10 de dezembro de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União, para o exercício financeiro de 1959.

A essa proposição, que conta já com o parecer favorável da ilustre Comissão de Finanças, foram apresentadas duas emendas, com o mesmo objetivo, isto é, retificando, sem ônus, o Orçamento de 1958.

O Projeto e as emendas apoiam-se em texto expresso da Constituição Federal, o que nos leva a opinar pela aprovação dos mesmos.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1959. — Lourival Fontes, Presidente. — Argemiro de Figueiredo, Relator. — Daniel Krieger. — Atílio Vivacqua. — Lima Guimarães. — Menezes Pimentel.

N.º 845, de 1959

Da Comissão de Finanças sobre as emendas do Projeto de Lei da Câmara n.º 148, de 1959.

Relator: Sr. Senador Daniel Krieger.

Ao presente projeto, que retifica, sem ônus, o Orçamento em vigor, foram apresentadas, em plenário, duas emendas, ambas retificando a denominação de entidades beneficiadas com auxílio.

De acordo com o parecer da douta Comissão de Constituição e Justiça, opinamos favoravelmente às emendas.

Sala das Comissões. — Gaspar Velloso, Presidente. — Daniel Krieger. — Saulo Ramos. — Taciano de Mello. — Fausto Cabral. — Caiado de Castro. — Mem de Sá. — Ary Vianna. — Fernando Correa.

EMENDAS A QUE SE REFEREM OS PARECERES SUPRA

N.º 1

Onde se lê:

Ministro da Justiça.

Adendo "A" — Assistência a Menores.

Associação de Amparo aos Menores Abandonados de João Alfredo — João Alfredo — Cr\$ 400.000,00.

Leia-se:

Associação de Recuperação e Assistência aos Menores Abandonados de João Alfredo — João Alfredo — Cr\$ 400.000,00.

Justificação

Visa a emenda a corrigir o nome da entidade contemplada no Orçamento, porquanto foi consignado errado.

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 1959. — Menezes Pimentel.

N.º 2

Onde se lê:

Verba: 3.0.00

Consignação: 3.1.00.

Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação: 3.1.17

Acórdos: 08 Espírito Santo — Faculdade de Ciências Econômicas de Vitória — Cr\$ 500.000,00.

Leia-se:

Verba: 3.0.00

Consignação: 3.1.00

Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignações: 3.1.17

Acórdos: 08 — Espírito Santo — Faculdade de Ciências Econômicas do Espírito Santo, Vitória, Estado do Espírito Santo.

Justificação

Visa a emenda a corrigir o nome da entidade, que salu errado no Orçamento.

Pareceres ns. 846 e 847, de 1959

N.º 846, DE 1959

Da Comissão de Serviço Público Civil — sobre a emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1957, que extingue os cargos de Depositários Judiciais da Justiça do Distrito Federal e dá outras providências.

Relator: Sr. Ary Vianna.

O projeto em causa, de iniciativa do Senado, volta a exame desta Comissão, tendo em vista as emendas da Câmara dos Deputados.

Em resumo, o projeto objetiva extinguir os cargos de Depositários Judiciais da Justiça do Distrito Federal, atendendo ao disposto na Lei n.º 3.186, de 24 de junho de 1957, que revogando o Decreto-lei n.º 8.951, de 28 de janeiro de 1946, e revigorando o art. 945 do Código de Processo Civil,

praticamente tornou inexistentes as funções dos cargos mencionados.

E que o art. 945 do Código de Processo Civil, considerando a espécie dos bens sujeitos à penhora e o interesse dos litigantes, prescreve que o depósito se fará:

"I — no Banco do Brasil, Caixas Econômicas ou estabelecimentos congêneres, as quantias em dinheiro, títulos, jóias, etc.

II — em mãos do próprio executado, se convier o exequente ou julgar conveniente o juiz;

III — em mãos do depositário particular quando não houver depósito público ou estabelecimentos bancários;

IV — em mãos de Depositário Público os móveis, semoventes e imóveis.

Para não violar os direitos pessoais dos ocupantes de tais cargos, prevê a proposição em exame a disponibilidade remunerada para esses servidores, ao mesmo tempo que fixa o processo de seu aproveitamento em função compatível, obedecida a precedência de investidura no cargo.

A Câmara dos Deputados, porém, interpretando a questão de modo diferente, oferece as seguintes emendas:

a) Emenda n.º 1:

Ao art. 1.º:

Intercale-se entre as palavras "extintos" e "os cargos" a expressão "quando vagarem".

b) Emenda n.º 2:

Suprima-se ao § 1.º, alterando-se a numeração dos demais.

Tais alterações visam a estabelecer a extinção dos cargos de Depositário Judicial, à medida que forem vagando, ao contrário do disposto no presente projeto, que prevê a extinção imediata desses cargos.

Certo, tais modificações teriam sentido moralizador, impedindo a onerosa disponibilidade remunerada dos ocupantes desses cargos, não fora a inocuidade de seus propósitos.

De fato, a extinção impõe-se de imediato, à vista da impraticabilidade de exercício, pelos titulares desses cargos, das atribuições que lhes eram iminentes. Por outro lado, a adoção das medidas sugeridas pela Câmara dos Deputados, além de impedir o aproveitamento dos servidores em funções necessárias ao desenvolvimento dos serviços judiciários, proporciona, pela permanência efetiva de tais cargos no quadro da administração, a confusão de competência, na parte relativa à incumbência dos depósitos judiciais.

Por tais motivos, opinamos pela rejeição das emendas da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 18 de novembro de 1959. — Daniel Krieger, Presidente. — Ary Vianna, Relator. — Joaquim Parente. — Caiado de Castro. — Mem de Sá. — Zacarias de Assumpção.

N.º 847, DE 1959

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado, n.º 29, de 1957.

Relator: Sr. Victorino Freire.

Volta ao exame desta Comissão, por haver recebido emendas, da Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei n.º 29, de 1957, que extingue os cargos de Depositários Judiciais da Justiça do Distrito Federal e dá outras providências.

O projeto, convém lembrar, vem em atendimento ao disposto na Lei n.º 3.186, de 24 de junho de 1957, que, revogando o Decreto-lei n.º 8.951, de 28 de janeiro de 1946 e revigorando o art. n.º 945, do Código de Processo Civil, tornou inexis-

entes as funções dos Depositários Judiciais.

As emendas da Câmara dos Deputados, em número de duas, incidem sobre o art. 1º do projeto. A primeira manda se intercale, as palavras "extintos" e "os cargos", a expressão "quando vagarem"; e segundo pretende a supressão do § 1º do referido artigo, que, assim dispõe:

"§ 1º Os atuais serventuários titulares vitalícios ficam em disponibilidade, percebendo proventos integrais de aposentadoria e seus respectivos padrões e com todos os direitos e vantagens assegurados pelas leis vigentes".

A emenda ao art. 1º, determinando a extinção dos cargos à medida que forem vagando, e, em consequência, a supressão do § 1º, que determina a disponibilidade dos serventuários em causa, desvirtuam, por completo, o principal escopo da proposição, como é óbvio.

Assim, opinamos pela rejeição das emendas.

Sala das Comissões, em 7 de dezembro de 1959. — Gaspar Velloso, Presidente. — Vitorino Freire, Relator. — Saulo Ramos. — Taciano de Mello. — Fausto Cabral. — Mem de Sá. — Daniel Krieger. — Calado de Castro. — Ary Vianna.

Pareceres ns. 848 e 849, de 1959

Nº 848, DE 1959

Da Comissão de Saúde Pública sobre o Projeto de Lei da Câmara, nº 152, de 1959, (número 326-B, de 1959, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 50.000.000,00, destinado à construção do Hospital Getúlio Vargas, em Manaus.

Relator: Sr. Reginaldo Fernandes. De iniciativa do nobre Deputado João Veiga, o presente projeto autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), destinado à construção do Hospital Getúlio Vargas, em Manaus, Estado do Amazonas.

O referido crédito será entregue ao Governo daquele Estado pelo Ministério da Saúde, mediante apresentação de planta e orçamento sujeitos à aprovação deste e através de convênio que fixará as condições de pagamento.

A proposição está plenamente justificada, ante as finalidades a que se propõe o nosocômio a ser construído, o qual terá papel de relevância na assistência médico-hospitalar à população da Capital amazonense.

De fato, é grande o déficit da região amazônica em hospitais. Enquanto o Sul se beneficia com uma rede hospitalar em crescimento constante, o Amazonas tinha seus leitos hospitalares aumentados, entre 1935 e 1955, apenas de 1.827 unidades, isto é, de 270 por cento, quando o aumento paulista foi de 36.880 leitos, no mesmo período, o do Distrito Federal 14.476 leitos, o do Rio Grande do Sul 16.567.

Em 1955, o Amazonas dispunha de 20 instituições hospitalares com 2.503 leitos. Para a população estimada em 1965, que era de 567.000 habitantes, o coeficiente leito por mil habitantes é dos mais baixos do País, de 1,1, quando o do Brasil é de 2,1.

Acresce ainda que, dada a pobreza do Estado, as populações do interior carecem de unidades hospitalares e vêm socorrer-se das que existem na Capital.

Face a esses dados que indicam uma situação crítica, diante dos reclamos dessas populações praticamente sem assistência, a construção do Hospital Getúlio Vargas, em Manaus, vem preencher uma lacuna no equipamento hospitalar do vale amazônico.

Somos, portanto, pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 9 de dezembro de 1959. — Reginaldo Fernandes, Presidente e Relator. — Alô Guimarães. — Miguel Couto. — Fernando Corrêa. — Pedro Ludovico.

Nº 849, de 1959

Da Comissão de Finanças — sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 1959 (na Câmara número 326-B, de 1959).

Relator: Sr. Fausto Cabral.

Pelo presente projeto, é o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), destinado à construção do Hospital Getúlio Vargas, em Manaus, Estado do Amazonas.

Estabelece o art. 3º da proposição em exame que esse crédito será entregue ao governo amazonense pelo Ministério da Saúde, mediante apresentação de planta e orçamento sujeitos à aprovação deste e através de convênio que fixará as normas de pagamento.

O autor do projeto, Deputado João Veiga, justifica a sua iniciativa, diante do quadro doloroso de filas intermináveis de necessitados, às portas dos dois únicos estabelecimentos hospitalares da capital amazonense: a Santa Casa de Misericórdia e a Real Sociedade Portuguesa de Beneficência, a que ocorrem, diariamente, milhares de doentes em busca de internamento.

De fato, a situação descrita pelo nobre autor do projeto é de verdadeira calamidade pública, pois o Estado do Amazonas, farto de recursos, terá forçosamente, de valer-se do auxílio da União, a fim de melhor poder estender o seu programa de assistência social, no qual terá parte saliente o hospital para cuja construção se propõe crédito especial.

Sala das Comissões, em 7 de dezembro de 1959. — Gaspar Velloso, presidente. — Fausto Cabral, relator. — Daniel Krieger. — Taciano de Mello. — Saulo Ramos. — Calado de Castro. — Mem de Sá. — Vitorino Freire. — Ary Vianna.

Parecer n. 850, de 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Veto nº 7, de 1959, do Sr. Prefeito do Distrito Federal oposto parcialmente, ao Projeto de Lei nº 467-A-57 da Câmara dos Vereadores, que dispõe sobre a despesa florestal, cria o Conselho de Proteção à Natureza, autoriza a abertura de crédito, nas condições que menciona, e dá outras providências.

Relator: Sr. Menezes Pimentel.

1. Na conformidade do que dispõe o art. 14, §§ 3º e 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal, nº 217 de 15 de janeiro de 1948, o Sr. Prefeito desta cidade submeteu à consideração do Senado Federal os vetos que ofereceu ao Projeto de Lei nº 467-A, de 1957 da Câmara dos Vereadores do Distrito Federal.

2. Esse projeto de Lei dispõe sobre a defesa florestal, cria o Conselho de Proteção à Natureza, autoriza a abertura de crédito, nas condições que menciona, e dá outras providências.

3. Os vetos incidiram sobre os seguintes dispositivos: artigo 10, § 3º, artigos 12 — 16 — 17 — 18 — 20 — 25 — 32 e 35, parágrafo único.

4. Para melhor exame das razões que levaram o Sr. Prefeito a vetar

parcialmente o Projeto de Lei em tela, preferimos apreciar cada artigo de per si.

5. O § 3º do art. 10, assim dispõe:

"Nos casos em que se aplicar o que estabelece o § 1º do presente artigo será dispensada a cessão da área de 4% a que se refere o § 18 do art. 557 do Decreto número 6.000".

Entende o Sr. Prefeito que não se justifica a dispensa a exigência do § 18 do art. 557 do Decreto nº 6.000, vez que se trata de dispositivo do Código de Obras no qual se prevê nos projetos de arruamentos e loteamentos novos, a reserva de 4% da área total a ser cedida gratuitamente à Prefeitura, destinada a praças, jardins e outros espaços livres, necessários à urbanização.

Assiste razão ao Chefe da Municipalidade, pois os 5% de que trata o § 1º do art. 10 citado seriam para a reserva florestal, ficando a Prefeitura privada dos espaços livres para gozo público, previstos no Decreto nº 6.000, citado.

6. O veto ao art. 12 recai na palavra pedraira.

A proibição da exploração de pedreiras, objeto o Sr. Prefeito, traria grandes embaraços à indústria de construções, provocando a paralisação de obras públicas e particulares. Preferível seria uma regulamentação que estabelecesse fiscalização rigorosa, de modo a evitar os acidentes lamentáveis que se têm verificado ultimamente.

Parece-nos acertado o seu ponto de vista

7. A incidência do veto recai na expressão — artigos 3º e 10 — do art. 16. O Chefe da Municipalidade argumenta que o art. 4º já especifica os casos em que a lei prevê o corte da floresta, capoeira, capoeirinha e macega. A referência feita somente àqueles artigos, diz ele, não permite dar ao texto legal do art. 4º um sentido amplo capaz de tornar exequível a aplicação das disposições nele contidas. Não deve, por isso, prevalecer.

8. O veto ao § 3º do art. 17 incide sobre sua parte final... e 20% serão rateados entre os servidores em exercício na fiscalização florestal.

Discordando da concessão de semelhante vantagem diz o Sr. Prefeito:

"O art. 35 já prevê uma gratificação para os mesmos servidores, indiscriminadamente. A manter-se a expressão vetada, estaria havendo uma duplicidade de vantagens que não se justificaria face, sobretudo, à percentagem de 30% que é dada ao servidor responsável pela aplicação da multa".

Evidentemente o dispositivo não encontra razão que o ampare. E doutrina pacífica que parte da multa deve ser atribuída somente a quem a aplica, como um estímulo, a fim de que desdobre suas atividades no exercício da fiscalização.

9. No art. 19 foi vetada a expressão: "... por proposta do Serviço Florestal, sob o fundamento de que a desapropriação ou aquisição de propriedade pode ser de iniciativa de qualquer órgão da Prefeitura, desde que haja justificativa para tal".

É procedente a alegação. A atribuição dada, com exclusividade ao Serviço Florestal, impediria o próprio Prefeito de exercê-la.

10. O veto apostado ao art. 20 é total. O Sr. Prefeito justifica-o, demonstrando:

a) que o "Selo Florestal", não obstante proporcionar receita de apreciável, gera o inconveniente de contribuir para perturbar a tramitação dos processos administrativos ou fiscais — toda vez que os mesmos tenham ne-

cessariamente de transitar pelo Serviço Florestal;

b) que a taxa de "Proteção à Natureza", exigida concomitantemente com os impostos de transmissão *inter-vivos* e *causa-mortis* viria, possivelmente a ser considerada como um imposto adicional (*vis in idem*).

As razões são aceitáveis, desde que sob o aspecto constitucional a taxa em apreço poderia ser apreciada como bi-tributação.

11. O art. 25 foi vetado na parte final, assim redigida:

"Os lotes deverão ter uma área mínima de 255 metros quadrados (testada de 15 metros). Em abono de seu ato, alega o Sr. Prefeito que o art. 583 do Decreto nº 6.000 de 1 de julho de 1937 no seu § 1º, já regula a matéria quando dispõe que "os lotes deverão apresentar a testada mínima de 12 metros (12,00m) e a área mínima de trezentos e sessenta metros quadrados (360,00m2), salvo em se tratando de terrenos situados em ZA, para os quais esses mínimos serão de quinze metros (15,00m) para a testada e quinhentos e vinte cinco metros quadrados (525,00m2) para a área de cada lote".

Depois de tecer outras considerações em torno dos demais parágrafos do art. 583, conclui achando que o dispositivo da proposição, se aceito, viria chocar-se com o do Código de Obras.

12. O art. 32 dá autorização ao Prefeito para conferir anualmente a Medalha Florestal ao cidadão que, residente no Distrito Federal houver se distinguido no correr do ano, por suas atividades em fazer da natureza, quer protegendo-a, quer reflorestando-a.

Contém, ainda, um parágrafo único determinando que a referida medalha seja cunhada em ouro e custeada pelo "Fundo de Proteção à Natureza". Esse parágrafo foi vetado sob o fundamento da não existência do referido Fundo, vez que proposta a sua criação, em Mensagem do Executivo, a Câmara dos Vereadores recusou-lhe aprovação.

13. No art. 36 o veto atingiu, apenas, a palavra atuais, sob a alegação de que mantida, "criar-se-ia uma situação de excessão, capaz de trazer futuramente, sérias dificuldades ao bom andamento dos trabalhos, à medida que se fôsse verificando a substituição dos servidores atualmente lotados na fiscalização florestal". Andou com acerto, pois não é possível estabelecer uma classe de privilegiados no serviço público.

14. Dêse rápido exame feito, artigo por artigo, verifica-se haver o Sr. Prefeito vetado não só dispositivos autônomos, como artigos e parágrafos, mas também expressões e palavras isoladas.

15. Apreciando, devidamente, as razões com que justificou a incidência dos vetos sobre essas partes da proposição, chegamos à conclusão de que seu ato é procedente e consulta os interesses da coletividade.

Nestas condições, somos de opinião que merecem ser aprovados.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 1959. — Lourival Fontes, Presidente. — Menezes Pimentel, Relator. — Daniel Krieger. — Rui Palmeira. — Ruy Carneiro. — Atílio Vivacqua.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno, primeiro orador inscrito. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos, segundo orador inscrito. (Pausa).

Também ausente S. Ex.ª, dou a palavra ao nobre Senador Gilberto Marinho, terceiro orador inscrito.

O SR. SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a Hora do Expediente.
Tem a palavra o nobre Senador Atílio Vivacqua, quarto, brador inscrito.

O SR. ATTILIO VIVACQUA:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, a magistratura dos advogados e juristas, a família forense pranteia o desaparecimento de um dos mais dignos, cultos e ilustres Juizes — o Desembargador Gastão Macedo.

Colega do curso acadêmico, acompanhei-lhe a brilhante e promissora trajetória na Faculdade de Direito, onde sua inteligência, seu caráter, sua cordialidade e nobreza destacavam-no em nossa grei estudantil. Seu amor ao Direito, à Liberdade, à Democracia, seu patriotismo, aliavam-se ao mais firme sentimento do dever.

Tendo abraçado a carreira da Magistratura, consagrou-se à Justiça com a pureza, o fervor e a grandeza de um sacerdote. Os estudos jurídicos ao lado dos estudos econômicos e sociológicos constituíam sua viva paixão.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador) — E das mais justas a homenagem que V. Ex.^a presta à memória do digno Desembargador Gastão Macedo, que tanto honrou a Magistratura brasileira.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Agradeço ao emiente colega o expressivo aparte.

Gastão Macedo, Sr. Presidente, enalteceu o magistério na cátedra de professor da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, e outros estabelecimentos de ensino. Deixa um valioso legado cultural, que são suas obras jurídicas.

Sua vida, padrão de probidade e de elevação moral, de trabalho intelectual, ficará como luminoso exemplo de juiz, de amigo, de chefe de família, de cidadão.

É com imensa saudade que lhe prestamos esta singela homenagem, com a solidariedade do Senado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.
Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá, quinto orador inscrito.

O SR. MEM DE SÁ:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, inicialmente desejava formular uma queixa ao eminente Líder da Maioria, mas lamentavelmente S. Ex.^a não se acha presente. É que S. Ex.^a o Senador Lameira Bittencourt tem sido, ultimamente, muito solícito em responder a críticas que eu daqui formulei a respeito do problema dos concursos públicos e da falta de nomeação dos concursados, em desrespeito à Lei e com lesão evidente da administração pública.

Havendo o nobre Líder da Maioria trazido, a respeito de uma dessas minhas intervenções, uma carta do Ministro Sete Câmara, tive oportunidade de, em 24 de novembro, voltar ao assunto, demonstrando que o Sr. Chefe da Casa Civil da Presidência da República laborara em equívoco, pois que não respondera aos pontos principais das minhas arguições.

O emiente Vice-Líder Jefferson de Aguiar, presente no momento, declarou-me que levaria ao conhecimento do Sr. Ministro Sete Câmara o teor da minha reclamação e S. Ex.^a, eu e o Senado ficamos aguardando a contestação. Esta, até hoje, aqui não veio, o que me faz crer que era eu que es-

tava com a razão, e que o zeloso Chefe da Casa Civil, não tendo o que responder, preferiu silenciar.

Fica pois certo, como as minhas denúncias diziam, que foram feitos concursos no INIC, esses concursos foram homologados nos primeiros meses deste ano, sem que os candidatos aprovados até hoje fossem nomeados, como de acordo com a lei, deveriam ter sido.

O caso não é único. Também no IAPI a situação continua sendo esta. Recebi de São Paulo, há poucos dias novo telegrama dos que fizeram concurso para tesoureiro-auxiliar daquela autarquia. Aprovados e homologados, até hoje aguardam nomeação. Candidatos a datilógrafos e escrevários do IAPI continuam, também, esperando as nomeações, que se fazem cada vez mais morosas. Aliás, um pedido de informações que dirigi ao IAPI, há mais de mês, até hoje não foi respondido, o que faz supor que o silêncio é uma confissão de erro.

Espero, assim, que o Sr. Ministro Sete Câmara responda às objeções que lhe tenho formulado com a mesma solicitude e apêgo com que fez da primeira vez, julgando que me silenciava.

Há, também, sobre o assunto, outro caso digno de nota e que deixo registrado a título de reclamação: o pedido de informações que dirigi ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em 17 de novembro último, referente à aquisição, por aquele Instituto, de um computador eletrônico de grande porte e de elevado preço — cerca de três milhões de dólares — cujos inconvenientes assinalo na minha oração daquela data.

Formulado o pedido — é certo que ainda não se escoou o prazo constitucional para a resposta no dia seguinte o Presidente daquela autarquia me escreveu uma carta. Dois dias depois, dirigia missiva ao Líder da Maioria, tentando explicar a situação e prometendo as informações oficiais para dentro de poucas horas. Estas já se escoaram. Está a escoar-se também a Sessão Legislativa deste ano, sem que o assunto tivesse a solicitação oficial que eu esperava para poder fazer as críticas com a resposta merecida.

Feito este introito, Sr. Presidente, desajava voltar a assunto enfadonho nesta Tribuna, tantas vezes o tenho versado.

Realmente, o Líder da Maioria bem pode dizer que me tornei um realejo, mas é de um realejo que precisamos: — E aqui faço as vezes dele — para acompanhar o ruído da guitarra oficial. Sou monótono, enfadonho, impertinente, porque o Governo parece tomado de absoluto e incontrolável delírio.

A última vez que falei desta tribuna — precisamente há uma semana — trouxe como tema o fato de haverem sido emitidos, no mês de novembro último cinco bilhões de cruzeiros, o que dava, segundo então ressaltai, a média diária de duzentos milhões, ao longo dos dias úteis do mês.

Pois bem, Sr. Presidente, essa meta verdadeiramente inconcebível de cinco bilhões de cruzeiros, em vinte e cinco dias, foi completamente superada, tornada coisa vã, transformouse quase numa nonada, em face do marco, do recorde da primeira semana do mês que corre.

Realmente, segundo os jornais informam, nos primeiros sete dias de dezembro o Governo emitiu três bilhões e novecentos milhões de cruzeiros! É muito mais do que estarrecedor! Sr. Presidente, é aterrador! Tenho a impressão de que o Governo não se dá conta, não compreende, não tem sensibilidade, consciência, nem ciência do que significa uma emissão de tal forma ma-

ciça, de tal forma continuada e crescente. Estamos nos abeirando do total de cento e cinquenta bilhões de cruzeiros!

O Sr. Juscelino Kubitschek, em menos de quatro anos, terá emitido mais de oitenta bilhões de cruzeiros. As últimas emissões, de novembro e dezembro, serão sentidas dentro de três ou quatro meses. As estatísticas e os autores de obras sobre Economia mostram que existe a chamada "decalagem" entre a emissão e seu impacto sobre os preços.

A "decalagem", geralmente, é de três ou quatro meses. Isso significa que somente em março ou abril esses jatos, jamais verificados no emissão brasileiro, repercutirão sobre os preços, e a situação continuará, porque persistem as causas, sem que o Governo culde de corrigi-las.

O déficit orçamentário, que se vinha mantendo na casa dos dezessete bilhões, em outubro chegou aos vinte e dois bilhões, e hoje li que se encerrou novembro com vinte e cinco bilhões. Quer dizer que vamos registrar, no corrente exercício, o mesmo déficit dos três primeiros anos do atual Governo.

As causas da situação persistem, repito, e o Executivo continua alheio a elas.

Sei que me torno enfadonho, com meus discursos, mas quero que pelo menos a minha consciência se tranquilize. Serei uma voz que clama no deserto. Seguirei, contudo, o velho conselho segundo o qual se deve clamar sem cessar, mesmo que desse clamar nada resulte de positivo.

Efetivamente, é preciso que o Presidente da República esteja cego, surdo e insensível, totalmente inconsciente, da gravidade da situação que se está criando. Nós a sentimos, entretanto, dia após dia, cada vez em cores mais sérias, mais graves, mais negras.

Na semana passada, houve o episódio da greve geral em São Paulo — greve de protesto e de advertência ao Governo; ele declarou-a ilegal, subversiva, e o Vice-Presidente da República a homologou, patrocinou e estimulou.

O Sr. Ruy Palmeira — Quem tinha a razão?

O SR. MEM DE SÁ — Ainda não se sabe.

É certo que a greve foi frustrada, mas é certo, também, que o comitê grevista prosseguirá na sua atuação, tanto mais que conta, confiadamente, com o alto patrocínio do Vice-Presidente da República.

Hoje, Sr. Presidente, os jornais noticiam novo episódio de quebra-quebra, desta vez na bela capital paranaense. Informam, contudo, que a determinante não teria sido a elevação de preços; parece que foi um conflito entre um militar e um comerciante sírio. Sobreveio uma onda de protestos contra o negociante, e outros cidadãos da mesma origem, e a grita se generalizou, transpassando-se em convulsão social.

É evidente que só ocorre episódio dessa natureza quando o povo está super-excitado, quando o espírito popular entrou em exaltação, em um grau de inquietação, de desassossego e de revolta, que tudo se torna pretexto para grandes explosões. Os episódios da Cantareira, em Niterói, dos trens da Central, e agora, o de Curitiba, são outros tantos alertas que a Nação dirige aos surdos, aos cegos e aos mudos de Brasília.

O Sr. Ruy Palmeira — Há ainda a greve na Aviação civil, anunciada para hoje.

O SR. MEM DE SÁ — Além dessas telegramas sobre o quebra-quebra de Curitiba, lembra o eminente Senador Ruy Palmeira que os jornais noticiam a greve dos aeraviários, a qual mereceu, desde logo, apóio oficial, expedito, do Sr. Vice-Presidente da República. Reclamam os aeraviários quarenta

por cento de aumento de salários; e ninguém, de sua consciência, negará razões e direitos a esses homens se, em um só ano, em dez meses, o custo de vida subiu cinquenta por cento. Tudo leva a crer, portanto, que a greve dos aeraviários será seguida por outras. O salário mínimo, concedido em janeiro, certamente será reajustado dentro de poucos meses, diante da pressão e do clamor das classes trabalhadoras.

O funcionário público, que teve aumento de apenas trinta por cento, correspondente à metade da elevação do custo de vida, naturalmente tem o direito de reclamar o restabelecimento do seu poder de compra, da sua capacidade aquisitiva, para satisfação das necessidades mínimas dos seus lares.

Sr. Presidente, hoje a carne foi liberada, nesta Cidade. Em consequência, o quilo de alcatre, que, antes dos acontecimentos recentes, custava sessenta e dois cruzeiros, hoje está sendo vendido a cem cruzeiros; e o quilo de filé, que era vendido a cento e vinte cruzeiros, hoje passou a duzentos e vinte cruzeiros. Acresce que as novas emissões ainda não estão determinando os aumentos que se irão processar.

O ano de 1960, portanto, será de rara dramaticidade, de desespero, dentro de ambiente de convulsão gerado pelo Governo.

O episódio de Aragarças, agora encerrado — que ninguém louva ou aplaude, mas, que todos deploram e respeitam — deve também servir ao Governo de advertência solene. Não é possível incriminar, em sua consciência, qualquer pessoa, no Brasil, que cometa ato de desatino, porque eles têm, uma justificação, uma razão e uma matriz: o desatino permanente do Executivo.

Faço essas advertências para que o Governo seja comedido no seu procedimento e na sua literatura; para que sinta que a responsável última pelo que tem acontecido — e por tudo que pode e venha a acontecer — é a insânia, a fúria emissionista, incapacidade total de controlar, de dominar a expansão inflacionária que levará o Brasil a todas as desgraças possíveis e imagináveis. O culpado, o responsável, será o Governo, que é o autor, o causante, a causa eficiente de quanto sucede e pode acontecer. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

— Não há mais oradores inscritos.
Continua a hora do expediente.

O SR. COIMBRA BUENO:

— Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno.

O SR. SENADOR COIMBRA BUENO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

— Val ser lido requerimento encaminhado à Mesa.

É lido o seguinte

Requerimento n. 509, de 1959.

De conformidade com o disposto no artigo 66, § 1º do Regimento Interno, requiero a prorrogação, por um ano, do prazo de funcionamento da Comissão Especial de Estudo dos Problemas das Sêcas do Nordeste.

Sala das Sessões, em 1 de dezembro de 1959. — Reginaldo Fernandes. — Jorge Maynard.

O SR. PRESIDENTE:

O presente requerimento depende de apóio.

Os Srs. Senadores que o apoiam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Apoiado.

Será discutido e votado depois da ordem do dia.

Sobre a mesa requerimento de urgência.

É lido o seguinte

Requerimento n. 510, de 1959

Nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto 175, de 1959, da Câmara dos Deputados, ora em tramitação nesta Casa, que autoriza a criação de escola de enfermagem no Paraná, e federaliza a Escola de Enfermagem do Hospital São Paulo e a Escola de Enfermagem do Recife.

Sala das Sessões, em 9 de novembro de 1959. — João Villasboas. — Lameira Bittencourt. — Jorge Maynard. — Caiado de Castro.

O SR. PRESIDENTE:

A Votação do requerimento que acaba de ser lido será feita depois da ordem do dia.

Há outros requerimentos sobre a mesa.

São sucessivamente lidos e apoiados os seguintes requerimentos.

Requerimento n. 511, de 1959

Nos termos do art. 323, § 1º do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1958, que prorroga a data fixada pela Lei 3.723, de 1-10-57, para a mudança da Capital da República e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 9 de dezembro de 1959. — João Villasboas.

Requerimento n. 512, de 1959

Nos termos do artigo 323, § 1º do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1958, que altera a denominação das carreiras de Oficial Administrativo e Fiscal Aduaneiro do Ministério da Fazenda.

Sala das Sessões, em 9 de dezembro de 1959. — Luiz Teixeira.

O SR. PRESIDENTE:

Os requerimentos ora apoiados serão incluídos na ordem do dia da próxima sessão.

Vão ser lidos outros requerimentos.

São sucessivamente lidos e aprovados os seguintes requerimentos.

Requerimento n. 513, de 1959

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 1959, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 9 de dezembro de 1959. — Daniel Krieger.

Requerimento n. 514, de 1959

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 1959, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 9 de dezembro de 1959. — Daniel Krieger.

Requerimento n. 515, de 1959

Nos termos do artigo 211, letra n, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 1959, a fim de

que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 9 de dezembro de 1959. — Cunha Mello.

Requerimento n. 516, de 1959

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para a emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1957, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 9 de dezembro de 1959. — Lameira Bittencourt.

O SR. PRESIDENTE:

Os projetos a que se referem os requerimentos que acabam de ser aprovados serão incluídos na ordem do dia da próxima sessão.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Requerimento nº 499, de 1959, do Sr. Senador Atilio Vivacqua, solicitando, nos termos do art. 223, § 1º, do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1952, que regula a profissão de corretores de seguros.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.
Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

O projeto será desarquivado e terá andamento regimental.

Votação, em discussão única, do Requerimento nº 494, de 1959, do Sr. Senador Atilio Vivacqua, solicitando, nos termos do art. 323, § 1º, do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1954, que autoriza a construção do prédio da Faculdade de Direito do Espírito Santo e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.
Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

O processo será desarquivado.

Votação, em discussão única, do Requerimento nº 495, de 1959, do Sr. Senador Atilio Vivacqua, solicitando, nos termos do art. 323, § 1º, do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1954, que dispõe sobre o Plano de Valorização Econômica do Vale do São Mateus.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.
Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

O processo será desarquivado.

Votação, em discussão única, do Requerimento nº 498, de 1959, do Sr. Senador Atilio Vivacqua, solicitando, nos termos do art. 323, § 1º, do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1956, que dá nova redação ao art. 2º e respectivo § 1º, da Lei nº 3.284, de 9 de agosto de 1954.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.
Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

O processo será desarquivado.

Votação, em discussão única, do Requerimento nº 497, de 1959, do Sr. Senador Atilio Vivacqua, solicitando, nos termos do art. 323, § 1º, do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1956, que dispõe sobre as promoções dos militares da Polícia Militar do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

O projeto será desarquivado.

Votação, em discussão única, do Requerimento nº 498, de 1959, do Sr. Senador Atilio Vivacqua, solicitando, nos termos do art. 323, § 1º, do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 51, de 1956, que dá nova redação ao art. 8º da Lei nº 2.691, de 23 de dezembro de 1955.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

O projeto será desarquivado.

Votação, em discussão única, do Requerimento nº 499, de 1959, do Sr. Senador Atilio Vivacqua, solicitando, nos termos do art. 323, § 1º, do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1957, que regula a prestação de alimentos provisionais às vítimas de acidentes pessoais de transporte e a seus beneficiários, e estabelece outras providências.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

O projeto será desarquivado.

Votação, em discussão única, do Requerimento nº 500, de 1959, do Sr. Senador Atilio Vivacqua, solicitando, nos termos do art. 323, § 1º, do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1958, que dá nova redação ao inciso 3º do art. 15 do Decreto nº 3.695, de 6 de fevereiro de 1958.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

O projeto será desarquivado.

Votação, em discussão única, do Requerimento nº 501, de 1959, do Sr. Senador João Villasboas, solicitando, nos termos do art. 323, § 1º, do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1947, que modifica o Decreto nº 924-A, de 31 de outubro de 1890, que regula o Montepio Civil.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

O projeto será desarquivado.

Votação, em discussão única, do Requerimento nº 502, de 1959, do Sr. Senador João Villasboas, solicitando, nos termos do art. 323, § 1º, do Regimento Interno, o de-

sarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1951, que regula a participação do trabalhador no lucro das empresas.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

O projeto será desarquivado.

Votação, em discussão única, do Requerimento nº 503, de 1959, do Sr. Senador João Villasboas, solicitando, nos termos do art. 323, § 1º, do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1952, que regula a execução do art. 4º do Decreto-lei nº 4.841, de 17 de outubro de 1952.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

O projeto será desarquivado.

Votação, em discussão única, do Requerimento nº 504, de 1959, do Sr. Senador João Villasboas, solicitando, nos termos do art. 323, § 1º, do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1956, que declara isentos de sanções disciplinares os militares reformados e os das Reservas das Forças Armadas.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

O projeto será desarquivado.

Votação, em discussão única, do Requerimento nº 505, de 1959, do Sr. Senador João Villasboas, solicitando, nos termos do art. 323, § 1º, do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1949, que revoga o Decreto-lei nº 9.116, de 1º de abril de 1946.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

O projeto será desarquivado.

Votação, em discussão única, do Requerimento nº 506, de 1959, do Sr. Senador Mourão Vieira, solicitando, nos termos do art. 323, § 1º, do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1955, que cria Fundo Nacional de Fomento à extração e plantio da borracha.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

O projeto será desarquivado.

Votação, em discussão única, do Requerimento nº 507, de 1959, do Sr. Senador Saulo Ramos, solicitando, nos termos dos arts. 261 e 323, § 1º, do Regimento Interno, o desarquivamento e a reconstituição do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a conceder a Cooperativas e Empresas de Pescadores e Armadores de Pesca Nacionais, pelo prazo de cinco anos, facilidades cambiais ao custo de câmbio para a importação de barcos pesqueiros e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE:

— Em votação.
— Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa).
Está aprovado.

O Projeto será desarquivado.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 1959, (nº 3.842, de 1958, na Câmara dos Deputados), que revigora o prazo da lei que determina a tradução do livro "Quem Deus Asas do Homem", de Henrique Dumont Villares, tendo parecer favorável (sob nº 755, de 1959) da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

— Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 517, de 1959

Nos termos dos artigos 212, letra I, e 274, letra a, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 1959, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, em 9 de dezembro de 1959. — João Villasboas.

O SR. PRESIDENTE:

— Em virtude da aprovação do requerimento do nobre Senador João Villasboas, o projeto vai à Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa).

Em discussão o Requerimento número 509, dos Srs. Reginaldo Fernandes e Jorge Maynard, lidos no expediente, de prorrogação, por um ano, do prazo de funcionamento da Comissão Especial de Estudo dos Problemas das Secas do Nordeste. Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa). Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa).
Está aprovado.

Fica prorrogado, por um ano, o prazo de funcionamento da referida Comissão. (Pausa).

Em votação o requerimento número 510, dos Srs. João Villasboas e outros Srs. Senadores, lido na hora do expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 175, de 1959.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.
O projeto figurará na Ordem do Dia da terceira sessão ordinária seguinte à presente. (Pausa).

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Dou a palavra ao nobre Senador Lima Teixeira, inscrito para falar nesta oportunidade.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, muitas vezes, quando interpelado pelos jornalistas como Presidente da Comissão de Legislação Social, a respeito do Projeto de Lei Orgânica da Previdência Social, declarei seria ele votado até o fim do mês de dezembro. São raros os dias em que não recebo grande número de apêlos, quer individuais, quer de sindicatos sobre o andamento rápido do referido projeto. Ao vir novamente a esta tribuna tratar do assunto, não desejo que meus colegas me tenham como im-

pertinente e vejam em mim o representante do Partido Trabalhista Brasileiro que está no dever de solicitar a tramitação rápida da matéria, pois reconhece que os Institutos de Previdência Social não estão em condições de suportar maiores delongas.

Eis a razão por que dirijo meu apêlo ao nobre Senador Dix-Huit Rosado, Relator na Comissão de Finanças e a última que falta ser ouvida, para que ainda nesta sessão legislativa envie o projeto a Plenário, num esforço e demonstração de interesse em prol das aspirações do operariado brasileiro.

O Sr. Daniel Krieger — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo prazer.

O Sr. Daniel Krieger — Comunico a V. Exª que está marcada reunião extraordinária da Comissão de Finanças para amanhã, a fim de tomar conhecimento do parecer.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Folgo em ouvir as palavras do nobre Senador Daniel Krieger, que tem demonstrado real interesse na rápida tramitação desse projeto.

Agradeço sinceramente as palavras do nobre colega e estou certo de que antes de se encerrar a presente sessão legislativa o projeto será aprovado. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

— Não há mais orador inscrito. Vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 10 de dezembro de 1959

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 177, de 1959, que concede o auxílio de Cr\$ 42.000.000,00 a populações ribeirinhas vítimas de inundações (em regime de urgência, nos termos do artigo 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 435, dos Srs. Senadores João Villasboas, Lamela Bittencourt e Argeniro de Figueiredo, respectivamente, líderes da UDN, do PSD e do PTB, aprovado na sessão de 4 do mês em curso), dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

2 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1959, de autoria do Sr. Senador Rui Carneiro, que transfere, por quatro anos, a vigência da letra a do art. 21 da Lei nº 2.657, de 1.º de dezembro de 1955 (Le de Promoções de Oficiais do Exército), em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 484, de 1959, dos Senhores Senadores Lamela Bittencourt e João Villasboas, respectivamente líderes do PSD e da UDN, aprovado na sessão de 4 do mês em curso — dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça; de Segurança Nacional e de Finanças.

3 — Votação, em discussão única, do Requerimento nº 511, de 1959, do Sr. Senador João Villasboas, solicitando, nos termos do art. 323, § 1.º, do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1958, que prorroga a data fixada pela Lei nº 3.273, de 1.º de outubro de 1957, para a mudança da

Capital Federal, e dá outras providências.

4 — Votação, em discussão única, do Requerimento nº 512, de 1959, do Sr. Senador Lima Teixeira, solicitando, nos termos do art. 323, § 1.º, do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado número 28, de 1958, que altera a denominação de cargos das carreiras de Oficial Administrativo e Fiscal Aduaneiro do Ministério da Fazenda, cujos ocupantes estejam lotados em repartições aduaneiras.

5 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1959 (nº 67, de 1959, na Câmara), que retifica, sem ônus, a Lei nº 3.457, de 10 de dezembro de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959 (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Daniel Krieger), tendo pareceres (ns. 759, 844 e 845, de 1959), das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, favoráveis ao projeto e às emendas.

6 — Discussão única das emendas (2) da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1957 (nº 3.697, de 1958, na Câmara), que extingue os cargos de Depositários Judiciais da Justiça do Distrito Federal e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Lamela Bittencourt), tendo pareceres contrários (ns. 846 e 847, de 1959) das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

7 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 1959 (nº 200, de 1959, na Câmara), que revoga a prescrição em que incorreu D. Francisca Porto de Sampaio para requerer à União a reversão da pensão que lhe cabe (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Daniel Krieger), tendo pareceres favoráveis (ns. 842 e 843, de 1959) das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

8 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 50.000.000,00, destinado à construção do Hospital Getúlio Vargas, em Manaus (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Cunha Melo), tendo pareceres favoráveis (ns. 848 e 849, de 1959) das Comissões de Saúde Pública e de Finanças.

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.**Ato da Comissão Diretora**

A Comissão Diretora, em reunião de 4 do corrente, resolveu promover, por merecimento, os seguintes funcionários:

Neuza Rita Perácio Monteiro, Oficial Legislativo, classe "L" — a Ofi-

cial Legislativo, classe "M", na vaga decorrente da promoção de José Soares de Oliveira Filho;

Maria do Carmo Reis Brandão, Auxiliar Legislativo, classe "K" — a Oficial Legislativo, classe "L", na vaga decorrente da promoção de Neuza Rita Perácio Monteiro;

Theris Garcia de Lacerda, Auxiliar Legislativo, classe "J" a Auxiliar Legislativo, classe "K" — na vaga decorrente da promoção de Maria do Carmo Reis Brandão;

Julietta Galathéa de Novaes, Oficial Legislativo "PL-6" — a Diretor de Serviço "PL-2": na vaga decorrente da promoção de Evandro Mendes Vianna, Diretor de Serviço "PL-2" — a Diretor de Divisão, "PL-1";

Micéio dos Santos Andrade, Oficial Legislativo, "PL-7" — a Oficial Legislativo, "PL-6", na vaga decorrente da promoção de Julietta Galathéa de Novaes;

Romilda Duarte, Oficial Legislativo, classe "O" — a Oficial Legislativo, "PL-1", na vaga decorrente da promoção de Micéio dos Santos Andrade;

Helena Salvo Lagoeiro, Oficial Legislativo, classe "N" — a Oficial Legislativo, classe "O", na vaga decorrente da promoção de Romilda Duarte.

Resolveu promover, por antiguidade, Deolinda Maria Peixoto Braga, Oficial Legislativo, classe "M" — a Oficial Legislativo, classe "N", na vaga decorrente da promoção de Helena Salvo Lagoeiro;

Por merecimento, Maria José Miranda de Siqueira Lima, Auxiliar Legislativo, classe "L" — a Oficial Legislativo, classe "M", na vaga decorrente da promoção de Deolinda Maria Peixoto Braga;

Por antiguidade, Maria Tavares Sobral, Auxiliar Legislativo, classe "K" — a Auxiliar Legislativo, classe "L", na vaga decorrente da promoção de Maria José Miranda de Siqueira Lima.

Resolveu promover, por merecimento, os seguintes funcionários:

Orlando de Sá Cavalcanti, Ajudante de Porteiro "M" — a Porteiro, classe "N", na vaga decorrente da promoção de Albino Santos Lopes, a partir de 31 de julho próximo passado;

José Sales de Oliveira, Auxiliar de Portaria, classe "L", a Ajudante de Porteiro, classe "M", na vaga decorrente da promoção de Orlando de Sá Cavalcanti, a partir de 31 de julho próximo passado;

Arnaldo Gouvêa Castello Branco, Auxiliar de Portaria, classe "K" — a Auxiliar de Portaria, classe "L", na vaga decorrente da promoção de José Sales de Oliveira, a partir de 31 de julho próximo passado;

Godofredo Corrêa de Toledo, Auxiliar de Portaria, classe "J" — a Auxiliar de Portaria, classe "K", na vaga decorrente da promoção de Arnaldo Gouvêa Castello Branco, a partir de 31 de julho próximo passado.

Secretaria do Senado Federal, em 4 de dezembro de 1959: — Luiz Naveiro, Diretor-Geral.